

DECRETO Nº 7.429, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

MAPA **MONETARIAMENTE** 0 ATUALIZA QUADRADO DE DO **METRO** GENÉRICO DE **VALORES** CONSTRUÇÃO URBANA, ADOTADO PELO DECRETO Nº 3.976, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005 E ATUALIZADO POR DECRETOS POSTERIORES, PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE E PREDIAL **URBANA** TERRITORIAL **PROPRIEDADE** CORRESPONDENTE AO ANO DE 2024, NA FORMA DOS ARTIGOS 14 E 45, DA LEI Nº 2.040, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1981, COM REDAÇÃO DADA PELAS LEIS Nº 3.182, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994, 3.888, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001 E 4.267, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1°. Para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana correspondente ao ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Mapa de Valores Genéricos relativo ao metro quadrado de construção urbana, adotado pelo Decreto nº 3.976, de 29 de dezembro de 2005 e corrigidos monetariamente por Decretos posteriores, fica atualizado em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), na forma dos artigos 14 e 45, da Lei nº 2.040, de 7 de dezembro de 1981, com a redação dada pelas Leis nº 3.182, de 29 de novembro de 1994, 3.888, de 7 de fevereiro de 2001, e 4.267, de 12 de novembro de 2003.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mapa de valores a que se refere o artigo será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, depois de implantado o índice de atualização monetária acima estabelecido.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de

outubro de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipa

LUIS MARCELO CUNHA BELLUZZO Secretário Municipal de Tributação e Fiscalização



Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS Secretária Adjunta de Governo